



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE NETEBOOKS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E O  
HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO DE FARIAS  
AUTO.

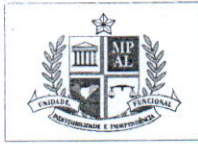
Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 429548 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 95.541 de 06/02/2024 – DOE/AL, e do outro lado, o HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO DE FARIAS AUTO, inscrito no CNPJ nº 12.517.793/0001-76, estabelecido na Rua Cônego Lira, s/n, Trapiche da Barra, Maceió/AL, daqui por diante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu Supervisor Geral RODRIGO MONTENEGRO DO AMARAL COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1205017 SSP/AL, inscrito no CPF nº 009.724.394-98, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolvem, na forma da Lei 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 11.104/2011 e 17.930/2012, do Ato PGJ nº 10/2016 e do Ato Normativo PGJ nº 08/2013 celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante os termos e condições estabelecidas no Processo GED nº 20.08.0284.0004656/2025-80 e nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de equipamentos de informática, a título gratuito, dos bens contidos no Anexo I, comprometendo-se o **CESSIONÁRIO** a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins da pesquisa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESTINAÇÃO**

Os equipamentos serão destinados ao HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO DE FARIAS AUTO representado por seu Supervisor Geral, RODRIGO MONTENEGRO DO AMARAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COSTA, que realizou o pedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens, ficando ao seu encargo as despesas relativas às manutenções preventivas e corretivas, bem como reparos e substituições de peças, necessários para mantê-los em boas condições.

2.2 Encaminhar o inventário dos itens contendo a lotação, obrigatoriamente, até o dia 1º de maio de cada ano, durante a vigência deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

2.3 Restituir os bens ao CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 Não ceder ou transferir para terceiros, no todo ou em parte, os bens do presente Termo de Cessão de Uso.

2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens.

2.6 Responsabilizar-se pela guarda dos bens constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1 Ceder os bens, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

3.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2030, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial. Os bens deverão ser entregue ao CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizá-los para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Terceira, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir os bens ao CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Maceió (AL), 15 de abril de 2025

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

*Rodrigo Montenegro Amaral Costa*  
**RODRIGO MONTENEGRO DO AMARAL COSTA**  
Supervisor Geral do Hospital Escola Dr. Helvio de Farias Auto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] CPF: 647832004-91

Nome: Maelan CPF: 870507144-53

ANEXO I

| Tipo     | Modelo      | Patrimônio Novo |
|----------|-------------|-----------------|
| Notebook | HPE Probook | 03-007927       |
| Notebook | HPE Probook | 03-007944       |
| Notebook | HPE Probook | 03-007882       |
| Notebook | HPE Probook | 03-007931       |



**PORTARIA SPGAI nº 322, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001698/2025-60, RESOLVE conceder em favor do servidor RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.243.114-\*\*, matrícula nº 825183-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo e Piaçabuçu – 2ª e 3ª Região – Tabuleiro do Sul e Baixo São Francisco, no dia 30 de abril de 2025, a serviço da Corregedoria Geral do MPE/AL – realizar condução de servidor/membro – para realizar Correição Ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## **Escola Superior do Ministério Público**

---

### **Portarias**

Portaria ESMP/AL nº 38 de 14 de Maio de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO, estabelecendo sua lotação no(a) CAOP - NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 05/05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

---

## **Diretoria Geral**

---

### **Seção de Contratos**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2025

Cedente: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52;

Cessionária: Hospital Escola Dr. Hêlvio de Farias Auto, CNPJ nº 12.517.793/0008-76

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de equipamentos de informática, a título gratuito, dos bens contidos no Anexo I, comprometendo-se o Cessionário a utilizar os bens exclusivamente para atividades de interesse público e para fins de pesquisa.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Decretos Estaduais 11.104/2011 e 17.930/2012; Ato PGJ 10/2016 e Ato Normativo PGJ 08/2013.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2030.

Data de assinatura: 15/04/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Rodrigo Montenegro do Amaral Costa (Supervisor Geral - Hospital Escola Dr. Hêlvio de Farias Auto).

---

## **Promotorias de Justiça**

---

### **Atos diversos**